



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 041/2.000

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CLASSES E CRIAÇÃO DE ESCOLA NO ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Ficam extintas as seguintes classes no Ensino Municipal de Angatuba:

- > VINCULADAS À E.M.E.F. "*Profª Maria Isabel Lopes de Oliveira*"
 - > 01 classe no Bairro da Batalheira
 - > 01 classe na Fazenda Entre Rios
 - > 01 classe na Fazenda Cavalinho
 - > 01 classe no Bairro do Arealzinho
- > VINCULADAS À E.M.E.I. -E.F. "*VILA RIBEIRO*"
 - > 01 classe no Bairro dos Diogos
 - > 01 classe na Fazenda Santa Terezinha

Artigo 2º) Ficam criadas as seguintes escolas do Ensino Municipal de Angatuba:

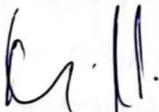
- > E.M.E.I.E.F. "Bairro da Batalheira"
- > E.M.E.F. "Bairro dos Diogos"
- > E.M.E.F. "Fazenda Santa Terezinha"
- > E.M.E.F. "Fazenda Entre Rios"
- > E.M.E.F. "Fazenda Cavalinho"
- > E.M.E.F. "Bairro do Arealzinho"

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 de Setembro de 2.000


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária